

Prof. Denis Ricardo Senerino, Diretor do Colégio São Camilo, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0034-50, situado na Avenida Nazaré, 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Matrícula para o Módulo IV da Turma de Novembro/24, período Noturno, com ingresso em FEVEREIRO/2026, no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Enfermagem, na modalidade presencial, com 20% da sua carga horária total em atividades EaD, no Colégio São Camilo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão matricular-se para o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Enfermagem, candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e concluído ou cursado a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 1.110 horas, das quais 710 horas teóricas e 400 de estágio.
- **1.2.** No caso de ter cursado a carga horária de 1.110 horas sem a conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem, será realizado o aproveitamento de estudos e emitido somente o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem.
- **1.3.** Poderão matricular-se para o Módulo IV do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ex-alunos que solicitaram a reintegração ao curso e após análise e deferimento da situação financeira, e após processo de aproveitamento de estudos e deferimento da coordenação de curso com indicação para ingressar no Módulo.

2. DA MATRÍCULA

- 2.1. Período de Matrícula: De 19 de novembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026 ou até atingir o limite de vagas.
- 2.2. Início das aulas: 23/02/2026
- **2.3.** A matrícula implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação vigente específica, no Contrato de Prestação de Serviços, no Manual de Orientações do Aluno, Regulamentos e no Regimento Geral do Colégio São Camilo.
- **2.4.** A matrícula consiste no ato formal do vínculo acadêmico ao Colégio São Camilo, e, por conseguinte, às suas normas e implica na aceitação das informações do site, normas estabelecidas no presente Edital, na legislação vigente específica, no Contrato de Prestação de Serviços, no Manual de Orientações do Aluno, Regulamentos e no Regimento Geral do Colégio São Camilo.
- **2.5.** As partes reconhecem a validade e segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento via web, assim como do exemplar impresso por qualquer das partes, se necessário para a comprovação externa do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



- **2.6.** Por um ato formal entende-se as condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de matrícula sendo necessário
- a) Aceite eletrônico do requerimento de matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, gerados pela plataforma de matrícula com assinatura eletrônica mediante coleta de IP com data e horário do aceite.
- b) Envio dos documentos solicitados via upload na área do candidato.
- c) Pagamento do boleto bancário referente a 1ª parcela do Módulo até a data de vencimento do mesmo.

3. DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. Para ingressantes Externo:

3.1.1. A matrícula deve ser realizada através do link https://matriculastecnico.saocamilo-sp.br/.

3.2. Para ingressante Ex-Aluno - Reintegração:

- **3.2.1.** A solicitação de reintegração deve ser realizada através do link https://tinyurl.com/yc59n4jy, onde será gerado o pagamento da taxa de análise conforme valor do Edital de Valores Educacionais vigente no momento da solicitação.
- **3.2.2.** Após o deferimento da solicitação de reintegração ou aproveitamento de estudos, o (a) candidato(a) receberá o link para realizar a matrícula pelo site para realizar as demais etapas do processo.
- 3.3. Realizar o preenchimento dos dados solicitados no formulário de inscrição.
- **3.3.1.** Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações declaradas eletronicamente no Formulário de Inscrição.
- **3.3.2.** O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.
- **3.3.3.** No caso do(a) candidato(a) menor de 18 anos, deverá indicar no processo de preenchimento da Matrícula os dados do pai ou responsável para a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- **3.3.4.** O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.
- **3.3.5.** Constará nos documentos oficiais o nome social, se requerido expressamente pelo(a) interessado(a).
- 3.4. Realizar o envio dos documentos solicitados conforme item 4 deste Edital.
- 3.5. Após análise e aprovação dos documentos, acessar a área do candidato https://matriculastecnico.saocamilo-sp.br/ para a impressão do boleto.



- **3.5.1.** A confirmação da matrícula somente será realizada após o pagamento do boleto referente a 1ª parcela do Módulo de acordo com a data de vencimento indicada no boleto.
- **3.5.2.** Caso não efetue o pagamento no prazo, somente será possível emitir a 2ª via do boleto pela área do candidato mediante a existência de vaga.
- **3.6.** Após a confirmação do pagamento do boleto, o(a) aluno(a) receberá um e-mail com a senha de acesso ao portal do aluno.

4. DOCUMENTOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA

- **4.1.** Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deverá realizar o envio das cópias digitalizadas dos documentos abaixo diretamente na plataforma de matrícula:
 - a) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 Em caso de aluno estrangeiro, cópia de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE/CRNM válido)
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de endereço que conste o CEP;
 - d) Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - e) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 1.110 horas;
 - **g)** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem;
 - h) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante;
 - h) O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar a publicação no DOE da equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação.
 - 4.1.1. Os documentos abaixo poderão ser entregues após a realização da matrícula e são condição para emissão da certificação de conclusão de técnico.
 - a) Certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Título de eleitor (para maiores de 18 anos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
 - c) Certificado militar ou equivalente;
 - d) Deverá ser entregue na primeira semana de aula para coordenação:
 - Cópia da Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas: 3 doses de Hepatite B, difteria e tétano (DT), Tríplice viral (SCR), covid-19.

Em casos de não vacinação, apresentar justificativa médica.

- **4.1.2.** Para matrícula de ex-alunos, é preciso solicitar a reintegração ao curso através do link https://tinyurl.com/yc59n4jy.
- **4.1.3.** Para candidatos de aproveitamento de estudos, é preciso apresentar o histórico escolar com aprovação e conteúdo programático referente a disciplinas que será solicitado análise.
- **4.2.** O upload dos documentos deve ser feito um a um, para o documento correspondente, separados individualmente nos formatos pdf. Jpeg, jpg ou png.





- **4.3.** Toda a documentação deverá ser enviada com boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de cada anexo de 5MB.
- **4.4.** O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.
- **4.5.** O Colégio não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada da referida documentação ao seu destino.
- **4.6.** Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados será solicitado o envio novamente de acordo com as orientações.
- **4.7.** Em caso de pendência na entrega dos documentos no ato da matrícula os demais documentos deverão ser entregues através do portal do aluno nos prazos institucionais e antes do término dos módulos.
- **4.7.1.** Pendências na entrega de documentos comprometem a emissão de documentos de conclusão e a efetivação da rematrícula para o Módulo V.

5. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES APRESENTADOS

- **5.1.** O histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio e auxiliar de enfermagem, entregues no ato de matrícula, é devidamente conferido junto ao estabelecimento de ensino de origem.
- **5.2.** Caso seja comprovada a inautenticidade do documento, a matrícula será imediatamente cancelada e por força da lei, será aberto processo onde o(a) aluno(a) responderá criminalmente pelo ato.
- **5.3.** O(a) aluno(a) concluinte do Ensino Médio e Auxiliar de Enfermagem em escolas localizadas no Estado de São Paulo, deverá confirmar a publicação da conclusão no GDAE ou na página do Diário Oficial do Estado.
- **5.4.** O(a) aluno(a) concluinte de outros Estados fora de São Paulo, deverá confirmar a publicação na página do Diário Oficial/Ou Declaração de Veracidade do Histórico e Certificado de Conclusão juntamente com a escola emissora e solicitar o envio para a secretaria do Colégio São Camilo.
- **5.5.** Pendências de publicação e confirmação da veracidade da conclusão, impedem a emissão de documentos de conclusão do curso de técnico em enfermagem.

6. DO CURSO E ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO

- 6.1. Curso: Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem
- 6.2. Total de Módulos do Curso: I a V
- **6.3. Autorização de Funcionamento:** Portaria da DE Centro Sul, publicada no D.O.E. de 21/12/2001.
- **6.4.** Duração do Curso: 24 meses

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO E AULAS EaD

7.1. As aulas teóricas, práticas e avaliações presencias serão realizadas na Avenida Nazaré, 1501 - Ipiranga, São Paulo/SP.





INGRESSO FEVEREIRO/2026

- **7.2.** Para participar das aulas EaD o(a) aluno(a) deverá dispor das configurações mínimas recomendadas: computador ou notebook com acesso à internet 30MB, Navegador de internet instalado atualizados (Chrome, Edge, Firefox), Webcam (recomendado) e microfone e som. o E-mail institucional para acesso a plataforma (enviado pela instituição após a matrícula), Instalação da plataforma Teams no celular ou computador/notebook.
- **7.3.** O Colégio São Camilo não se responsabiliza por acessos não realizados na plataforma de aulas EaD nos prazos das atividades em razão de falhas tecnológicas.

8. DO PERÍODO E HORÁRIO, VAGAS, TURMAS

8.1. As atividades didáticas dos cursos serão desenvolvidas de acordo com a distribuição de horários e turmas conforme o quadro a seguir:

PERÍODO	HORÁRIO	VAGAS	TURMA
Noturno	Teoria: 2ª a 6ª feira das 18h45 às 23h *Estágios: De 2ª a 6ª feira Módulos I e II: 18h45 às 23h / Módulos III e V: 18h às 23h *Poderá ocorrer tarde/noite/sábado mediante formação de grupos e disponibilidade de campo de estágio.	020	2024/NOV4 Turma: SPC24NOV4AN SPE24NOV4AN

- **8.2.** Solicitações de mudança de campo de estágio deverão ser solicitadas via portal do aluno e serão analisadas. Mediante parecer favorável irá ocorrer após 15 dias úteis do parecer.
- **8.3.** O Colégio poderá utilizar os sábados na teoria e estágio, para cumprir a carga horária estabelecida ao módulo letivo conforme datas indicadas nos calendários.
- **8.4.** Colégio poderá realizar a junção ou remanejar turmas em caso de supressão de alunos no mesmo horário ou horários alternados.

9. DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

- **9.1.** As datas de início e término dos Módulos são estabelecidas pelo Calendário Acadêmico aprovado pela direção da escola e pela Diretoria de Ensino Centro Sul.
- **9.2.** As disciplinas e dias de aulas que serão realizadas de forma EaD serão indicadas no calendário de cada módulo/turma.

10. DAS MENSALIDADES, VIGÊNCIA DOS MÓDULO E PLANOS DE PAGAMENTO

CURSO	PLANO DE PAGAMENTO	Valor das Parcelas Ano de 2026	Valor Total do Módulo IV
Técnico em ENFERMAGEM	Mensal	R\$ 679,00	R\$ 4.753,00

10.1. A duração do Módulo IV é de 07 (sete) meses, que se estendem de fevereiro a agosto de 2026, compreendendo 07 (sete) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula e terminando com o pagamento da sétima parcela no dia 06 de agosto de 2026.

Colégio São Camilo Av Nazaré, 1501 04263-200 São Paulo SP



INGRESSO FEVEREIRO/2026

- **10.1.1.** A conclusão do módulo será de acordo com o calendário homologado pela Diretoria de Ensino e divulgado no início das aulas.
- **10.2.** O vencimento das parcelas mensais componentes do módulo, dar-se-á sempre no dia 06 (seis) de cada mês, exceto a primeira parcela que deverá ser paga conforme período que determina o Edital.
- **10.3.** Os pagamentos das parcelas deverão ser efetuados pelos meios e locais indicados pelo Colégio São Camilo.
- **10.4.** O pagamento efetuado após a data de vencimento será acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, mais correção monetária, se houver, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de todos os custos administrativos gerados com a inadimplência. Neste caso, os beneficiários de bolsa e/ou descontos de qualquer natureza, automaticamente, perdem o direito ao benefício, gerando a incidência de multa, juros e correção ao valor integral da parcela em atraso.
- **10.5.** Caso ocorra atraso no pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, a CONTRATADA poderá enviar o débito para ser cobrado extrajudicialmente por empresa de cobrança terceirizada ou escritórios especializados, ficando o CONTRATANTE obrigado ao ressarcimento dos custos de cobrança de sua obrigação.
- **10.6.** Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, a CONTRATADA poderá adotar as seguintes providências:
 - I Encaminhamento do débito ao Serviço de Cadastros de Consumidores inadimplentes, e/ou cartório de protesto de títulos, ficando o CONTRATANTE obrigado pelo pagamento de todas as custas.
 - II Proceder com a cobrança Judicial do valor devido, com acréscimo do percentual de horários advocatícios (art.6° da Lei 9.870/1999), tanto em face do CONTRATANTE ou, ainda em face do represente legal ou do responsável financeiro, se houver, em virtude da solidariedade contratual ora estabelecida entre eles.
 - III Utilizar todos os meios de comunicação para efetuar a cobrança, tais como mensagem de texto via celular, e-mails, telefonemas, cartas de cobrança e demais permitidos por lei.
 - IV Não aceitação da matrícula para o período letivo subsequente, conforme disposto no art. 5º da Lei 9.870 de 23 de novembro de 1999.
- **10.7.** As medidas previstas nos itens 10.5 e 10.6 poderão ser tomadas pelo COLÉGIO isolada, gradativa ou cumulativamente, a seu exclusivo critério.
- **10.8.** O pagamento das obrigações financeiras comprovar-se-á mediante a apresentação do boleto que individualiza a obrigação quitada.
- **10.9.** Os valores do módulo incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante do Projeto Pedagógico do curso em que o(a)_aluno(a) encontra-se matriculado(a), não estando incluídos serviços especiais, disciplinas optativas, de dependências, adaptações, estudos de currículos, reposição de carga horária de estágio, os opcionais e de uso facultativo, as provas substitutivas e a emissão de documentos solicitados, roupa privativa, jaleco com identificação da





instituição óculos de proteção individual e máscaras de proteção PFF2 e itens pessoais da cerimônia de encerramento do curso.

- **10.10.** Caso ocorra a indicação para cursar disciplinas em além da turma principal, em função de adaptação a matriz curricular vigente ou dependência, o(a) aluno(a) deverá solicitar a inclusão de disciplina pelo portal do aluno, sendo a solicitação encaminhada ao setor financeiro para a geração de boleto de carga horária excedente.
- **10.10.1.** No caso de reintegração ao curso, serão devidas as parcelas conforme consta no requerimento de matrícula, referente ao módulo.
- **10.10.2.** Nos casos de reintegração, adaptação de matriz curricular e matrícula externa com aproveitamento, será realizada análise acadêmica e caso ocorra o aproveitamento de disciplinas, o(a) aluno(a) deverá solicitar através do portal acadêmico o pagamento proporcional referente as mensalidades do módulo/turma que está matriculado e que houve o aproveitamento das disciplinas, dentro do mês da efetivação da matrícula.
- **10.11.** O Colégio São Camilo, a seu exclusivo critério, poderá conceder descontos, sem que essa liberalidade implique em obrigatoriedade de qualquer natureza, como também ficará a seu critério a suspensão desta concessão.
- **10.12.** Será concedido desconto de 2% (dois por cento) a partir da 2ª mensalidade de cada módulo, para os pagamentos efetuados até o primeiro dia de cada mês.
- **10.13.** Na hipótese de inadimplência o aluno perderá o desconto concedido, obrigandose ao pagamento integral das parcelas avençadas, acrescida dos encargos legais e contratuais.
- **10.14.** Em caso de realização de reposição de carga horária de estágio, as turmas serão ofertadas fora do período de aulas da turma principal.

11. DAS TAXAS ESCOLARES

- **11.1.** Os valores das mensalidades, critérios de pagamento, descontos e cobranças, ficam determinados conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais do ano, referente ao período de vigência do módulo.
- **11.2.** Conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais vigente no período do módulo, as taxas escolares deverão ser recolhidas através de boleto bancário.
- **11.3.** O boleto para pagamento deverá ser impresso pela internet via portal do aluno, para que possa efetuar o pagamento no vencimento.

12. DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- **12.1.** Na hipótese de pedido de trancamento ou cancelamento de matrícula, solicitado através do portal acadêmico, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamento, inclusive, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- **12.2.** O trancamento de matrícula poderá ser requerido pelos(as) alunos(as) que estejam regularmente matriculados(as) a partir do módulo II do respectivo curso.





- **12.3.** Aos alunos(as) matriculados(as) que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas, determinado no calendário acadêmico, restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de primeira parcela, no prazo de 30 dias. A retenção do montante dar-se-á tendo em vista despesas administrativas incorridas e a indisponibilização da vaga a terceiros.
 - **12.3.1.** Após protocolar o pedido de cancelamento de matrícula pelo portal, a solicitação do reembolso dever ser solicitada ao setor financeiro através do e-mail <u>financeiro@saocamilo-sp.br</u> ou conforme sistema de atendimento disponível.
- **12.4.** Aos alunos(as) que formalizarem o cancelamento e/ou trancamento do curso antes da divulgação dos resultados finais dos componentes curriculares teóricos de acordo com as datas definidas em Calendário Escolar não será emitido o histórico escolar do módulo vigente devido a não conclusão do mesmo.
- **12.5.** Aos alunos(as) que formalizarem o cancelamento ou trancamento do curso, poderão retornar ao curso, mediante solicitação de reintegração ao curso, onde serão devidas as parcelas conforme consta no requerimento de matrícula, referente ao módulo a ser matriculado.
- **12.6.** Nos casos de reintegração, após análise acadêmica, poderá ocorrer adaptação de matriz curricular, com aproveitamento de disciplinas, ou indicação de cursar outras disciplinas de outros módulos ou cursar o módulo completo devido a mudança de matriz curricular ou cancelamento realizado antes do término do módulo.
- **12.7.** Caso ocorra o aproveitamento de disciplinas, o(a) aluno(a) deverá solicitar através do portal acadêmico o pagamento proporcional referente as mensalidades do módulo que está matriculado e que houve o aproveitamento das disciplinas.
- **12.8.** Caso ocorra a indicação para cursar disciplinas em função de adaptação a matriz curricular vigente, o(a) aluno(a) deverá solicitar a inclusão de disciplina pelo portal do aluno, sendo a solicitação encaminhada ao setor financeiro para a geração de boleto de carga horária excedente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** O Processo de Matrícula reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Colégio São Camilo, pelo presente Edital, Regulamentos e pelas disposições concernentes.
- **13.2.** A critério da Direção do Colégio São Camilo, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- **13.3.** Poderá ocorrer alterações no calendário, e na realização através de forma remota conforme determinações dos órgãos de saúde e de educação frente a situações pandêmicas.
- **13.4.** Seguimos as orientações e determinações das autoridades e medidas sanitárias, recomendamos o uso de máscaras.
- **13.5.** O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis





do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Colégio São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

- 13.5.1. O Colégio São Camilo compromete-se a cumpri a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.
- 13.5.2. Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.
- 13.5.3. A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.
- 13.5.4. Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.
- 13.5.5. Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término da vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.
- 13.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

Denis Ricardo Senerino

Prof. Denis Ricardo Senerino Diretor

Colégio São Camilo Av Nazaré, 1501 04263-200 São Paulo SP



Edital 2025_n.032_Matrícula Técnico em Enfermagem_Compl. Auxiliares _ Turma Ingressante Fevereiro2026.pdf

Documento número #156bade7-950c-41e5-aec1-39c57077f0ee

Hash do documento original (SHA256): e6b88375bf76bc502c83f051821b4789d59069ef35e1bc1c6b42643fba62cd1d

Assinaturas

Oenis Ricardo Senerino

Assinou em 14 nov 2025 às 14:42:10



Denis Ricardo Senerino

Clicksign



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 156bade7-950c-41e5-aec1-39c57077f0ee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Denis Ricardo Senerino

Assinou o documento em 14 nov 2025 às 14:42:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4bfea9(...)



Denis Ricardo Senerino manuscript_14 nov 2025, 14-40-28.png